



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande
Poder Legislativo

LEI Nº 439/71

Abre um crédito especial de Cr\$ 12.400,00 para o fim que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para cobertura da despesa com a desapropriação de um terreno com 12.000 m2, na Colônia União, de que trata a Lei nº. 432/71.

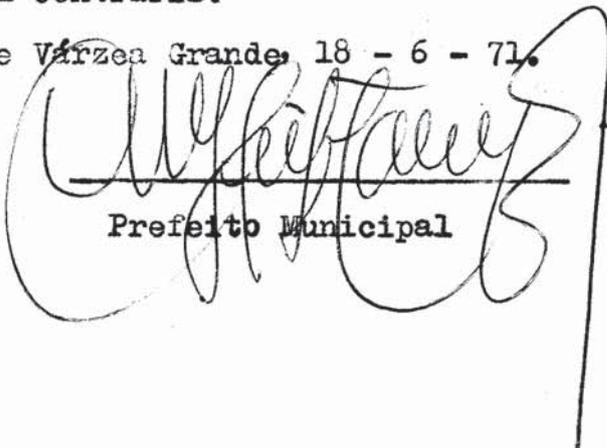
Art.2º- Para cobertura da despesas prevista no art.1º desta Lei, utilizará o Executivo do cancelamento parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Estradas de Rodagem

40.00.42- Despesas de Capital	
41.00.42- Investimento	
41.30.42- Equipamentos e Instalações	
41.33.42- Automóveis e autocaminhões	12.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revigam-se as disposições em contrária.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 18 - 6 - 71.



Prefeito Municipal